Câmara Municipal de Caminha

Ata 14/16 de 18/05/2016

ATA NÚMERO 14/16 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2016.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de ***LUIS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES*** *e com a presença dos Senhores Vereadores* ***GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, RUI ANTÓNIO DE OLIVEIRA FERNANDES, FLAMIANO GONÇALVES MARTINS, LILIANA SOFIA BOUÇA SILVA*** e ***VANDA MARIA DA CUNHA PÊGO.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** informou que a partir da próxima semana os subempreiteiros que estão a executar a obra de instalação de Gás Natural vão começar a fazer a reposição dos pavimentos das vias. Portanto o assunto não esteve esquecido, tendo havido algumas questões de natureza técnica que aconselhavam a que houvesse a compactação das valas por forma a evitar aluimentos no futuro.

O **Senhor Presidente** entregou várias respostas a requerimentos dos Senhores Vereadores do PSD, bem como a homologação das contas de gerência de 2011, enviada pelo tribunal de contas, a qual teve algumas recomendações, das quais, o Senhor Presidente citou as seguintes:

"(…)

4 – Execução Orçamental

4.1. Os Mapas de Controlo Orçamental da Receita e da Despesa apresentam um grau de execução orçamental reduzido, 65,8% no primeiro e 58,4% no segundo.

4.2. Sobre esta matéria, o Presidente da edilidade refere que o grau de execução reduzido, deve-se essencialmente aos desvios ocorridos na previsão dos recebimentos provenientes de La Guardia, de empréstimos de médio e longo prazos e da venda de bens de investimento, que não foram consumados.

Consultados os documentos de prestação de contas relativos à gerência de 2014, constata-se que o grau de execução da receita é inferior ao valor mínimo previsto na nova Lei das Finanças Locais.

5 – Endividamento Liquido

No que concerne ao Endividamento Liquido municipal, o montante previsto no n.º 1, do art.º 36º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, em vigor à data, é equivalente à diferença entre a soma dos passivos, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dividas a fornecedores, e a soma dos ativos, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras, as aplicações de tesouraria e os créditos sobre terceiros.

Estipula ainda o n.º 1, do art.º 37º, da citada Lei, que o montante do endividamento liquido total de cada município, em 31 de dezembro de cada ano, não pode exceder 125% do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do setor empresarial local, relativas ao ano anterior.

Para o ano de 2011, estabelece ainda o n.º 1, do art.º 53º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, que em 31 de dezembro, o valor do endividamento liquido de cada município, calculado nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, não pode exceder o que existia em 31 de dezembro de 2010.

De acordo com o determinado no n.º 2, do art.º 37º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, quando um município tenha excedido o limite anteriormente referido, deve reduzir em cada ano subsequente pelo menos 10% do montante que excede o limite violado, até que aquele limite seja cumprido.

No ano de 2011, o limite de endividamento liquido calculado nos termos da Lei do Orçamento de Estado foi ultrapassado em € 1.908.196,45, verificando-se, no entanto, na gerência de 2012, uma diminuição de mais de 10% em relação ao exercício anterior, cumprindo assim com o disposto no n.º 2, do art.º 37º, da referida Lei e o previsto no Orçamento do Estado para 2012.

6 – Norma de Controlo Interno

6.1. O município não dispõe de uma norma de controlo interno aprovada pelo órgão executivo.

6.2. Relativamente a esta situação, o Presidente refere que os documentos existentes são ordens e comunicações de serviço da Presidência.

7 – Acordos de Regularização de Dívidas / Contratos de Factoring

No balanço, nas rubricas de "Dívidas a terceiros – curto prazo e de médio e longo prazos", foram inscritos os montantes relativos a acordos de regularização de créditos vencidos e a contratos de factoring, constatando-se em 31/122011, conforme quadros resumo, que se anexam ao presente relatório, que o município tinha em divida o montante de € 1.780.609,54, resultante de acordos celebrados com as empresas "Águas do Minho e Lima, S.A." e SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.", nos anos de 2006 e 2011, e de contratos de factoring, tendo na gerência em apreciação, por conta daqueles acordos e contratos, amortizado o total de € 2.003.754,83 e efetuado pagamentos de juros no valor de € 21.096,67.

7.1. Analisada a documentação remetida pela entidade sobre esta matéria, constata-se que me 18/12/2006 foi celebrado um acordo de regularização de divida com as Águas do Minho e Lima, S.A., entretanto extinta por fusão, que ascendeu ao montante de €2.537.021,09, tendo em vista diferir no tempo o pagamento de dívidas vencidas por contrapartida do pagamento de uma taxa de juro indexada à taxa Euribor, acrescida de uma taxa spread.

Após a celebração deste acordo, o credor cedeu o seu crédito à "Caixa Geral de Depósitos, S.A.

(…)

9 – Recomendações

Face ao descrito, às explicações / justificações apresentadas e documentação remetida, e atendendo a que não ficou inviabilizada a apreciação da conta, propõe-se que a presente conta seja considerada em termos, a fim de ser incluída em lista a submeter a homologação da 2ª secção, em subsecção, e se recomende ao Município que:

9.1. Adote maior rigor na elaboração dos orçamentos municipais tendo em consideração o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mais concretamente o que sobre a matéria dispõe o artigo 5º relativamente à estabilidade orçamental, bem como o respeito pelas regras orçamentais previstas nos artigos 40º a 46º da mesma Lei, a fim de que os orçamentos sejam alicerçados em previsões sinceras e fiáveis, de modo a que na sua execução seja dado cumprimentos ao estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, evitando a assunção de compromissos financeiros sem garantia efetiva de financiamento

Para o efeito deve o município proceder ao registo sequencial dos compromissos e certificar-se de que dispõe, no momentos da assunção do compromisso com entidades exteriores à autarquia, de fundos e de receitas suficientes para assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações pecuniárias emergentes de contratos de qualquer natureza, celebrados sob qualquer forma e condição, com ou sem dispensa de celebração de contrato escrito, e ou mediante apenas emissão de requisição, dentro dos prazos contratualmente previstos; e, ainda, que na situação

de encargos vencidos em 31 de dezembro de cada ano, com mais de 6 meses, devem se apresentados à Assembleia Municipal, nos termos da referida Lei e do artigo 49º, n.º 6 e 7, alínea c), da lei n.º 73/2013, já citada, não podendo qualquer reescalonamento de encargos ir para além do fim do mandato autárquico.
(…)

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** congratulou-se com a homologação das contas de gerência de 2011 e disse que as recomendações são perfeitamente normais em todos os municípios. Referiu que a documentação está a ser distribuída de forma extemporânea, uma vez que a mesma foi recebida na Câmara Municipal à cerca de dois meses.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 01 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/05/2016

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:
- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia quatro de maio de dois mil e dezasseis.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 2 – APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO MUNICIPAL DE PLANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – CAMINHA SOLIDÁRIA

Compete à Câmara Municipal deliberar submeter à apreciação da Assembleia Municipal os Regulamentos necessários à organização e funcionamento dos seus serviços;

Assim, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 33º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento Municipal de Plano de Emergência Social – Caminha Solidária, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

Mais se **propõe** que o mesmo seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal.

O **Senhor Vereador Rui Fernandes** explicou que este regulamento já esteve em discussão pública tendo terminado o prazo sem que tenha havido nenhuma sugestão, submete-se agora a aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que o regulamento basicamente tem o conteúdo do anterior e após análise verificou que no art.º 3º houve uma redução acentuada, porque uma das condições de atribuição dos subsídios é pertencer a um agregado familiar onde o rendimento per capita seja igual ou inferior a 10% do salário mínimo nacional, o que implica um rendimento de 50€ por pessoa, sendo valores muito baixos, uma vez que os 20% já era baixo, reduzir mais 10% é extremamente baixo. Sugeriu que o valor passe para os 20%, que apesar de ser baixo, é mais justo.

O **Senhor Vereador Rui Fernandes** reforçou que o Regulamento esteve a discussão pública 30 dias e ninguém fez qualquer sugestão.

O **Senhor Presidente** respondeu que a sugestão da Senhora Vereadora Liliana Silva não é acatada pelos proponentes da proposta.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 1 voto contra do Senhor Vereador Flamiano Martins e 2 abstenções das Senhoras Vereadoras Liliana Silva e Vanda Pêgo.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** fez a seguinte declaração de voto verbal: *Voto contra porque não concordo com a capitação que está atribuída para o acesso ao programa. Na altura 20% já era limite, as condições das famílias, aquelas que tem dificuldades, aumentaram. Portanto não se justifica que não tenha sido aceite a nossa proposta.*

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA NO CONCELHO DE CAMINHA

Compete à Câmara Municipal deliberar submeter à apreciação da Assembleia Municipal os Regulamentos necessários à organização e funcionamento dos seus serviços;
Assim, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 33º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitação Degradada no Concelho de Caminha, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.
Mais se **propõe** que o mesmo seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal.

O **Senhor Vereador Rui Fernandes** explicou que é um processo idêntico ao da proposta anterior.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** perguntou qual é a alteração ao valor atribuído.

O **Senhor Vereador Rui Fernandes** respondeu que passou de € 30.000,00 para € 10.000,00 por família.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** alertou que na deliberação da Câmara Municipal de 2013 para apoio com o programa Caminha habita os valores aprovados estavam todos acima de € 20.000,00.
Disse que há uma série de casos em que as habitações não tem condições para ter contador de luz legal e só essa alteração ultrapassa os € 10.000,00, portanto trata-se de um valor irrisório.

O **Senhor Vereador Rui Fernandes** respondeu que esta alteração tem por finalidade abranger um maior número de pessoas, bem como a exigência da legalização das habitações a intervir, uma vez que no passado foram efetuadas intervenções em habitações ilegais.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que assim não se ajuda ninguém.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que se está a pôr em causa o trabalho que os técnicos fizeram, porque o regulamento anterior era muito explicito nesta matéria. Referiu que também neste regulamento há uma redução muito grande de valores, bem como o valor que consta no orçamento são € 10.000,00 para todo o programa e não por família, o que se torna demasiado restritivo em termos de destinatários, porque efetivamente os candidatos devem residir em casa própria e legalizada, e no regulamento anterior era possível fazer a intervenção em habitações pertencentes aos pais, uma vez que não iriam mudar de habitação porque os pais estão em fim de vida.

O **Senhor Vereador Rui Fernandes** respondeu que nesse caso são os pais que tem que pedir o apoio, porque são os proprietários da habitação e em último caso devem ser os herdeiros a solicitar.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que é demasiado restritivo. Perguntou se existe limite para o número de candidaturas, bem como se vão ser todas aprovadas até ao limite de € 10.000,00.

O **Senhor Vereador Rui Fernandes** respondeu que no orçamento de cada ano irá ser decidido o limite de candidaturas.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** sugeriu que os nomes dos cargos que compõe o júri deveriam vir a Reunião de Câmara para todos os Vereadores terem conhecimento.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 1 voto contra do Senhor Vereador Flamiano Martins e 2 abstenções das Senhoras Vereadoras Liliana Silva e Vanda Pêgo.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** fez a seguinte declaração de voto verbal: *Voto contra porque os valores são irrisórios e não chegam para o que normalmente é necessário, pela experiencia que tenho na Vereação anterior. Em relação à questão da legalização e do aspeto legal da casa, vai fazer com que haja dificuldades na aplicação deste regulamento por causa dessa situação. Essa situação deveria também se ajudada pela Câmara Municipal.*

PROPOSTA N.º 4 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAMINHA, PONTE DE LIMA E VIANA DO CASTELO PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO CONCURSO NORTE – 14 –

2016 – 01 – PATRIMÓNIO NATURAL

No sentido de estabelecer uma parceria entre os Municípios de Caminha, Ponte de Lima e Viana do Castelo, e tendo em conta a informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o protocolo apresentado, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** explicou que esta proposta é para uma candidatura a apresentar até ao final do mês, a um concurso comunitário com várias etapas e que se destina basicamente: a melhorar o conhecimento do património cultural e natural da Serra D'Arga até à Foz do Rio Âncora; recuperar, valorizar e criar alguns trilhos que permitam e facilitem a visitação desta zona; criar uma aplicação para semartphone, que permita aos visitantes percorrer este território, devidamente acompanhados da informação que permita seguir os trilhos e que não se percam; promover e divulgar o património natural, que é bem mais relevante da importância que às vezes lhe é dada. Disse que esta candidatura irá ser feita em parceria com os municípios de Viana do Castelo e Ponte de Lima, não se justificando, nesta fase, a inclusão de Vila Nova de Cerveira. A candidatura tem um forte apoio da parte do ICNF e que tem o máximo de interesse na valorização do território da Serra D'Arga. Referiu que o que está em apreciação são os termos do acordo para o envolvimento de cada um dos municípios nesta parceria de candidatura, não estando a assumir qualquer compromisso financeiro, uma vez que decorrerá da aprovação da candidatura pelo montante especificado. Portanto trata-se de que a Câmara Municipal autorize o Senhor Presidente da Câmara a celebrar este protocolo, não tendo outras implicações que não seja um entendimento entre os municípios para apresentarem a candidatura ao Programa 2020.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** perguntou qual é a área dos outros municípios.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** respondeu que a área da candidatura é o sitio de importância comunitária da Serra D'Arga e Vale do Âncora quase até à Foz e em Ponte de Lima é a área até à paisagem protegida das Lagoas de Bertiandos. Esclareceu que o Município de Vila Nova de Cerveira nesta fase não entra na parceria porque o Concelho de Vila Nova de Cerveira tem só uma parte da Freguesia de Covas. Portanto, basicamente, a candidatura tem o máximo interesse com um limite máximo de € 380.000,00 por candidatura.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** lamentou que o Município de Vila Nova de Cerveira não esteja incluído na parceria.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** esclareceu que o Município de Vila Nova de Cerveira pode entrar a qualquer momento.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que se irá abster na votação desta proposta porque só recebeu esta informação na segunda-feira ao final do dia por e-mail e só hoje é que foi entregue em papel, portanto não teve tempo para analisar.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** explicou que o atraso se deveu ao facto de obter a concordância dos outros municípios, o que leva sempre algum tempo, porque há reuniões em diferentes datas que nem sempre coincidem com os prazos necessários.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes e Flamiano Martins, 0 votos contra e 2 abstenções das Senhoras Vereadoras Liliana Silva e Vanda Pêgo.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** fez a seguinte declaração de voto verbal: *Votei a favor porque, embora tivesse a documentação à última da hora, é um*

processo que eu, como Vereador, já tinha discutido isso com os Municípios de Ponte de Lima e Viana do Castelo e portanto sei da importância que este projeto tem para a Serra D'Arga. Peço é que reconsiderem a inclusão do Município de Vila Nova de Cerveira, logo que possível, e que também se junte a este projeto.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** disse que sabe que o Senhor Vereador Flamiano Martins se empenhou na matéria, mas também disse saber que o anterior executivo, depois de virem os Presidentes de Câmara para assinar o protocolo, não assinou porque entendeu não assinar.

PROPOSTA N.º 5 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA, FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL E ASSOCIAÇÃO DE TRIATLO DE CAMINHA PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO IV TRIATLO LONGO DE CAMINHA

No sentido de estabelecer uma parceria entre o Município de Caminha, Federação de Triatlo de Portugal e Associação de Triatlo de Caminha, e tendo em conta a informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar o protocolo apresentado, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

O **Senhor Vereador Rui Teixeira** explicou que este é mais um evento que se insere na estratégia do município em termos de eventos desportivos que tem alguma dimensão e promovam o concelho, sendo a 4ª Edição que conta para o campeonato do mundo de Triatlo e, portanto, o município tem interesse em que o evento se mantenha no Concelho de Caminha.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que é um bom projeto para o Concelho de Caminha, mas uma vez que falta a informação sobre os fundos disponíveis irá votar contra.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo, e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** fez a seguinte declaração de voto verbal: *Não temos as informações necessárias para a correta análise dos fundos disponíveis.*

PROPOSTA N.º 6 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS MINI-AUTOCARROS E DE UM AUTOCARRO DE PASSAGEIROS – ADJUDICAÇÃO

Face ao relatório do júri do concurso supra referido e considerando que a proposta apresentada respeita integralmente o disposto no programa de concurso o júri entendeu, por unanimidade, propor que a locação financeira em causa seja adjudicada à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata;
Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere adjudicar a locação financeira à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., para aquisição de dois Mini-autocarros e um Autocarro de Passageiros.

O **Senhor Presidente** disse que a proposta de adjudicação decorre do processo já iniciado por forma a adjudicar a locação financeira no valor de € 260.000,00 + IVA, a ser pago mensalmente o valor de € 4.386,14 + IVA em 60 meses. Informou, a propósito, que o autocarro da Câmara Municipal avariou no passado sábado, não sendo possível repará-lo.

A Senhora Vereadora Liliana Silva disse que em fevereiro foi aprovado em Assembleia Municipal a abertura do concurso sem que tivesse havido uma alteração

ao PPI, também no PPI aprovado em abril essa alteração não foi feita, duvidando que se possa adjudicar desta forma.

O **Senhor Presidente** respondeu que a proposta está acompanhada de informações dos técnicos e, portanto, confia no trabalho dos mesmos.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** solicitou uma resposta mais técnica às dúvidas que colocou.

O **Senhor Presidente** esclareceu que já respondeu às dúvidas da Senhora Vereadora Liliana Silva.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo, e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** fez a seguinte declaração de voto verbal: *Votamos contra esta proposta porque é adjudicado um concurso sem o mesmo constar em PPI e sem as respetivas alterações.*

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** fez a seguinte declaração de voto verbal: *Voto contra e reitero o que disse a Senhora Vereadora Liliana Silva, mas só recomendo ao Senhor Presidente que veja a ata de 3 de fevereiro e o que disse na altura em relação ao PPI.*

A **Senhora Vereadora Vanda Pêgo** fez a seguinte declaração de voto verbal: *Reitero o que os meus colegas disseram, e mediante a nossa interrogação relativamente ao parecer mais técnico, relativamente às dúvidas suscitadas nesta reunião, o mesmo não nos foi dado.*

PROPOSTA N.º 7 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO XXIV ARRAIAL MINHOTO

No âmbito do preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural, educativa e recreativa de interesse para o Município.
Assim, conforme solicitado pelo Agrupamento de Escolas Sidónio Pais e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que seja atribuído um subsídio no valor de 6.000,00 euros (seis mil euros) ao Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, para apoio na realização do XXIV Arraial Minhoto.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** ausentou-se da sala.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 2 votos contra dos Senhoras Vereadoras Liliana Silva e Vanda Pêgo, e 0 abstenções.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** fez a seguinte declaração de voto verbal: *Não estamos contra este apoio, aliás sempre foi dado, mas não temos as informações necessárias para a correta avaliação dos fundos disponíveis.*

PROPOSTA N.º 8 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILE PARA APOIO NA REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DA TAPADA

Proposta retirada.

PROPOSTA N.º 9 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA E ATIVIDADES DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIO NO ÂMBITO DO RALLY DE PORTUGAL - RATIFICAÇÃO

Considerando que deve haver regras pré-estabelecidas que garantam o bom funcionamento dos eventos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara do dia 10/05/2016 que deferiu aprovar as normas participação de atividades de comércio a retalho não sedentário e atividades de restauração ou bebidas não sedentário no âmbito do Rally de Portugal, que uma cópia fica anexa aos originais desta ata.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que estas normas deveriam ter sido pensadas e redigidas atempadamente para que não seja necessário o Senhor Presidente aprová-las e posteriormente serem ratificadas.

O **Senhor Presidente** disse que as normas foram elaboradas a tempo e, portanto, essa questão não se coloca.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo.

PROPOSTA N.º 10 – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NAS FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO, VENADE E AZEVEDO, VILE, DEM E RIBA DE ÂNCORA PARA A REALIZAÇÃO DO RALLY DE PORTUGAL

Relativamente ao assunto em apreço, em virtude da realização do Rally de Portugal, nas Freguesias de Caminha e Vilarelho, Venade e Azevedo, Vile, Dem e Riba de Âncora, nos dias 19 e 20 de maio de 2016, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o corte e condicionamento temporário de trânsito e estacionamento da seguinte forma:

FASE I - Entre as 17:00h do dia 19 de maio e as 05:00h do dia 20 de maio:

- CAMINHA E VILARELHO:

- Estrada de acesso à Capela de Santo Antão (entre a antena de telecomunicações, cerca de 50m acima do entroncamento com a rua do Paraíso, e o recinto da Capela de Santo Antão);

- VILE:

- Estrada de acesso à Capela de São Pedro de Varais (entre o entroncamento da EM1011, no lugar de Quelha e o recinto da Capela de São Pedro de Varais);

- DEM:

- Rua Nossa Senhora das Neves (entre o entroncamento com a EM526 e o recinto da Capela de Nossa Senhora das Neves) e estradão de acesso ao lugar da Panasqueira (desde a rotunda da autoestrada A28);

- VENADE E AZEVEDO:

- Estrada Municipal EM527 (entre a antiga Casa Florestal, na avenida de São Miguel, e o cruzamento dos Sete Caminhos)

- RIBA DE ÂNCORA:

- Estrada Municipal EM527 (entre o entroncamento para a Capela de São Miguel no lugar de Vila Verde e o cruzamento dos Sete Caminhos, em Venade e Azevedo);

FASE II - Entre as 05:00h e as 20:00h do dia 20 de maio:

- CAMINHA E VILARELHO:

- Estrada de acesso à Capela de Santo Antão (entre a antena de telecomunicações, cerca de 50m acima do entroncamento com a rua do Paraíso, e o recinto da Capela de Santo Antão);

- Rua de Santo Antão, arruamento de ligação da rua de Sto. Antão à rua General Andrade e Castro, Rua General Andrade e Castro, Rua de Senandes, rua Nossa

Senhora da Graça, rua de Santo António, rua Visconde Sousa Rego, cruzamento rua da Trincheira, rua da Trincheira, Largo da Feira, Praça Pontault-Combault, rua 16 de Setembro, EN13. (Condicionamento de trânsito para passagem dos veículos em prova, com circulação apenas numa das faixas de rodagem e num sentido);

- DEM:

- Estrada de acesso à Senhora das Neves (entre a passagem superior à autoestrada A28 e o recinto da Capela de Nossa Senhora das Neves);

- VENADE E AZEVEDO:

- Estrada Municipal EM527 (entre a antiga Casa Florestal, na avenida de São Miguel, e o cruzamento dos Sete Caminhos);

- RIBA DE ÂNCORA:

- Estrada Municipal EM527 (entre o entroncamento para a Capela de São Miguel no lugar de Vila Verde e o cruzamento dos Sete Caminhos, em Venade e Azevedo);
- Será permitido o acesso aos moradores, desde que comprovem a morada junto dos elementos da GNR nos locais de controlo.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** perguntou com quem foi realizado o plano da suspensão de trânsito, se houve o envolvimento das Juntas de Freguesia no mesmo, bem como se foram criadas alternativas ao transporte escolar.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** admitiu que não foram ouvidas as Juntas de Freguesia, e o que tem conhecimento é que foi um procedimento semelhante ao do ano anterior, não sendo usual ouvir as Juntas de Freguesia nas questões de condicionamento de trânsito.

O **Senhor Vereador Flamiano Martins** disse que no Triatlo as Juntas de Freguesia são ouvidas informalmente e no Rally de Portugal também.

O **Senhor Vereador Rui Fernandes** confirmou que houve uma reunião no domingo com os presidentes de junta, ACP e com elementos da Câmara Municipal em que se debateu os cortes de trânsito e fecho de escolas.

O **Senhor Presidente** disse que o Rally é uma prova internacional importante para o Concelho de Caminha, porque atrai muitos visitantes, com dezenas de carros e os melhores pilotos do mundo, portanto é compreensível a existência destes condicionamentos.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo.

PROPOSTA N.º 11 – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÓNIO

Relativamente ao assunto em apreço, em virtude da realização da Festa de Santo António, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, no dia 17 de junho de 2016, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o corte e condicionamento temporário de trânsito e estacionamento da seguinte forma:
- Proceder à suspensão temporária de trânsito automóvel na rua Ricardo Joaquim de Sousa e Travessa do Tribunal, entre as 14:00h e as 24:00h do dia 17 de junho do corrente ano.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo.

PROPOSTA N.º 12 – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA SOLIDÁRIA - RATIFICAÇÃO

Relativamente ao assunto em apreço, em virtude da realização da Corrida Solidária, na Freguesia de Âncora, no dia 13 de maio de 2016, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Ex.mo Senhor Vice-presidente que deferiu efetuar o corte e condicionamento temporário de trânsito e estacionamento da seguinte forma:

- Proceder à suspensão temporária de trânsito no próximo dia 13 de maio, entre as 10:00h e as 11:00h, na Avenida 5 de Outubro, entre a rua do Sol Posto e a Praça da República, na freguesia de V. P. de Âncora.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo.

PROPOSTA N.º 13 – ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2016 NA INSTALAÇÃO NÚMERO 11858 – REQUERENTE: JOSÉ DA CUNHA VASCONCELOS

O requerente José da Cunha Vasconcelos solicitou a isenção do pagamento da dívida consumo de água dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 da instalação 11858.

De acordo com a alínea c), do n.º 8, do art.º 161º, do regulamento municipal de sistema de água e águas residuais, a Câmara Municipal “poderá isentar total ou parcialmente das taxas e tarifas previstas, desde que requerido e mediante prévia

deliberação da Câmara Municipal, as seguintes entidades ou consumidores: c) Consumidores de comprovada situação socioeconómica débil".
Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere isentar dívida consumo de água dos meses de janeiro e fevereiro de 2016 da instalação 11858.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 14 – ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 NA INSTALAÇÃO NÚMERO 15830 – REQUERENTE: EVELYNE GARCIA PANTOJA

O requerente Evelyne Garcia Pantoja solicitou a isenção do pagamento da dívida consumo de água do mês de dezembro 2015 da instalação 15830.
De acordo com a alínea c), do n.º 8, do art.º 161º, do regulamento municipal de sistema de água e águas residuais, a Câmara Municipal "poderá isentar total ou parcialmente das taxas e tarifas previstas, desde que requerido e mediante prévia deliberação da Câmara Municipal, as seguintes entidades ou consumidores: c) Consumidores de comprovada situação socioeconómica débil".
Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere isentar dívida consumo de água do mês de dezembro 2015 da instalação 15830.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 15 – ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2016 NA INSTALAÇÃO NÚMERO 15830 – REQUERENTE: EVELYNE GARCIA PANTOJA

O requerente Evelyne Garcia Pantoja solicitou a isenção do pagamento da dívida consumo de água dos meses de janeiro e fevereiro 2016 da instalação 15830.
De acordo com a alínea c), do n.º 8, do art.º 161º, do regulamento municipal de sistema de água e águas residuais, a Câmara Municipal "poderá isentar total ou parcialmente das taxas e tarifas previstas, desde que requerido e mediante prévia deliberação da Câmara Municipal, as seguintes entidades ou consumidores: c) Consumidores de comprovada situação socioeconómica débil".
Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere isentar dívida consumo de água dos meses de janeiro e fevereiro 2016 da instalação 15830.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 16 – TRANSMISSÃO DE TITULAR DO LUGAR NÚMERO 124 DA FEIRA SEMANAL DE CAMINHA

No seguimento do requerimento apresentado pela sociedade Francisco José & Isabel Brás, Lda, que deu entrada nos serviços deste Município a 27/01/2016 e de acordo com o solicitado:
- A requerente, Francisco José & Isabel Brás, Lda, na qualidade de atual titular do espaço de venda n.º 124 da Feira Semanal de Caminha, destinado ao comércio de produtos alimentares, vem prescindir do direito de ocupação do espaço de venda que lhe está atribuído, requerendo ainda o averbamento / transmissão a favor do sócio Francisco J.F. Monteiro.
- Comunica ainda que irá cessar a sociedade, pretendendo que o sócio Francisco J.F. Monteiro passe a exercer a atividade em nome individual.
- Para o efeito apresenta fundamentação para o pedido (motivos de saúde da sócia Ana Isabel Teixeira Brás) anexando cópia do atestado médico da sócia Isabel Brás.

Apresenta ainda cópia da atividade registada nas finanças do sócio Francisco Monteiro relativa à atividade de comércio a retalho não sedentário, não apresentando cópia da mera comunicação prévia apresentada na DGAE.

- Por consulta ao registo de feirantes da Feira Semanal de Caminha verifica-se que, nesta data, a requerente Francisco José & Isabel Brás, Lda. tem regularizado o pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço de venda em causa, até ao mês de março de 2016.

- No que à transmissão do direito de ocupação do espaço de venda se refere, o Regulamento Municipal das Feiras do Município de Caminha dispõe no n.º 1 do art.º 12.º, que "Não é permitida a transmissão ou cedência dos espaços de venda, salvo as situações excecionais previstas no presente artigo.".

- O n.º 8 do mesmo artigo prevê que "Poderão ser admitidos casos excecionais, devidamente fundamentados, que serão apreciados pela Câmara Municipal."

Face aos fundamentos referidos, e verificando-se que a pessoa para a qual é requerido o averbamento se enquadra nos pressupostos excecionais previstos no n.º 8 do art.º 12.º considera-se que a pretensão tem, nos termos apresentados, enquadramento nas situações previstas no Regulamento Municipal das Feiras do Município de Caminha.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o referido averbamento / transmissão.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo.

PROPOSTA N.º 17 – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMINHA E VILARELHO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SOLENIDADE DO CORPO DE DEUS

Relativamente ao assunto em apreço, em virtude da realização das Festividades da Solenidade do Corpo de Deus, na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho, nos dias 25 e 26 de maio de 2016, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o corte e condicionamento temporário de trânsito e estacionamento da seguinte forma:

- Proceder à suspensão temporária de trânsito e estacionamento proibido nos seguintes locais: Praça Conselheiro Silva Torres; Rua de São João; Largo Dr. Bento Coelho, Rua Conselheiro Miguel Dantas; Praça de Espanha; largo Pêro Vaz, Rua Ricardo Joaquim de Sousa; Largo Dr. Fetal Carneiro; Rua D. Nuno Alvares Pereira; Rua 16 de Setembro, Praça Pontault-Combault, Rua Lino José Felgueiras da Silva, Rua da Corredoura, Largo Dr. Sidónio Pais, Rua do Corgo e Rua da Igreja Velha, entre as 14:00h do dia 25 maio e as 20:00h do dia 26 de maio, do corrente ano.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira e Rui Fernandes, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo.

PROPOSTA N.º 18 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Teixeira, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Vanda Pêgo, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 50 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se

lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 18 de maio de 2016

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

_____

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

_____

Tomás Henrique Fernandes Antunes